ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 29/2019

VEREADOR: Josivaldo Alves Santos

INSTITUI O "ABRIL AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lagarto o mês **" ABRIL AZUL"**, a ser comemorado anualmente no mês de abril, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. Anualmente no mês de abril, o Poder Executivo Municipal através de suas Secretarias, desenvolverá ações educativas, palestras com temas como: diagnóstico, dieta alimentar, cuidados odontológicos, mediação escolar e inclusão, psicomotricidade, importância dos esportes, terapias entre outros.

Art. 3º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, ficará encarregada da aplicação e fiscalização desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano, em Lagarto, 23 de abril de 2019.

Josivaldo Alves Santos